



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção-Geral de Administração:</i> Retificação nº 4/2022: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> , II Série nº47, de 25 de março, referente ao despacho nº 7/2022, de Chefe da Casa Civil.....587
	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução nº 20/X/2022: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alberto Alves.587 Resolução nº 21/X/2022: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Albertino Batista Mota.587 Resolução nº 22/X/2022: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira. ...587 Resolução nº 23/X/2022: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Carlos Alberto dos Santos Tavares.587 Resolução nº 24/X/2022: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright.....588 Despacho substituição nº 18/X/2022: Substituindo os Deputados Alberto Alves e Albertino Batista Mota por Lucelene da Luz Gomes Almeida e Maria Teresa da Cruz, respetivamente.....588 Despacho substituição nº 19/X/2022: Substituindo o Deputado Francisco Correia Pereira por Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges. ...588 Despacho substituição nº 20/X/2022: Substituindo o Deputado Carlos Alberto dos Santos Tavares por Carlos Gabriel dos Santos Oliveira Soares Fonseca.588 Despacho substituição nº 21/X/2022: Substituindo a Deputada Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright por Pedro Alves Silva. ...588

PARTE C**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção-Geral dos Transportes Rodoviários:***Extrato do despacho n.º 2/DGTR/2022:**

Aprovando o Modelo de Auto de Notificação de Coimas para as infrações ao Código de Estrada em vigor e as demais legislações complementares.588

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*Direção Nacional da Administração Pública:***Extrato do despacho n.º 360/2022:**

Aposentando Jacinto Jerónimo do Rosário, apoio operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau.590

Extrato do despacho n.º 361/2022:

Aposentando Maria Silvestra Cardoso Ramos da Cruz, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.590

Extrato do despacho n.º 362/2022:

Aposentando Maria da Luz Pereira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.590.

Extrato do despacho n.º 363/2022:

Aposentando Gabriela Antónia Oliveira Lopes, técnico especialista nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.590

Extrato do despacho n.º 364/2022:

Aposentando Maria do Nascimento Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 365/2022:

Aposentando António Lopes, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 366/2022:

Aposentando António Pedro Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 367/2022:

Aposentando Rosa Maria Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 368/2022:

Aposentando Carlos Tomás dos Reis, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 369/2022:

Aposentando Augusta Conceição Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.591

Extrato do despacho n.º 370/2022:

Aposentando Helena Ernestina Sousa Lopes, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.592

Extrato do despacho n.º 371/2022:

Aposentando Maria Júlia Delgado, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.592

Extrato do despacho n.º 372/2022:

Aposentando Domingos Brito Canganhica, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.592

Extrato do despacho n.º 373/2022:

Aposentando Cláudio Agui Henrique Veiga, ex-técnico superior, do quadro de pessoal da Chefia do Governo.592

Extrato do despacho n.º 374/2022:

Aposentando Aguinaldo Teixeira Moniz Gonçalves, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava.592

MINISTÉRIO DA SAÚDE*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do despacho n.º 375/2022:**

Colocando, Dionísio de Brito Semedo, Médico Geral, pertencente ao pessoal de quadro do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Diretor Clínico no Hospital Regional São Francisco de Assis, no regime de dedicação exclusiva.592

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS*Gabinete dos Ministros:***Republicação n.º 16/2022:**

Republicando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 27 de 23 de fevereiro de 2022, referente a Sociedade, DANFJORD TURISMO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.593

PARTE G	MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
	<i>Câmara Municipal:</i>
	Extrato do despacho n^o 376/2022: Concedendo licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano a Hernano do Rosário Monteiro, apoio operacional nível I, com colocação nos serviços de saneamento da Câmara Municipal do Porto Novo.....593
	Extrato do despacho n^o 377/2022: Autorizando o regresso ao serviço de Joana Encarnação Lima, apoio operacional nível I, com colocação nos serviços gerais da Câmara Municipal do Porto Novo.593
	Extrato do despacho n^o 378/2022: Concedendo licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano a Audisio Walyk Delgado Morais, colaborador da Câmara Municipal do Porto Novo.....593
PARTE I 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE
	<i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	Listagem n^o 3/2022: Lista provisória do concurso de formação especializada na área de Medicina Geral e Familiar (24 vaga), pelo período de 24 meses (2 anos).....594

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção-Geral de Administração

Retificação n^o 4/2022

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n^o47, de 25 de março, o despacho n^o 7/22, de S.E. O Chefe da Casa Civil, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- ... as funções de Secretaria da Casa Civil, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2022.

Deve ler-se:

-... as funções de Secretaria da Casa Civil, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2021.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos, aos 30 de março de 2022. — A Diretora Geral de Administração, *Carla Soares*.

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n^o 20/X/2022

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44^o do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alberto Alves, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, de 3 a 12 de abril de 2022.

Aprovada em 16 de março de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n^o 21/X/2022

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44^o do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Albertino Batista Mota, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, de 21 a 30 de março de 2022.

Aprovada em 17 de março de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n^o 22/X/2022

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44^o do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, de 1 a 10 de abril de 2022.

Aprovada em 23 de março de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n^o 23/X/2022

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44^o do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Carlos Alberto dos Santos Tavares, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, de 2 a 11 de abril de 2022.

Aprovada em 25 de março de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 24/X/2022

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022.

Aprovada em 25 de março de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 18/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Alberto Alves, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Lucelene da Luz Gomes Almeida.
2. Albertino Batista Mota, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Maria Teresa da Cruz.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 18 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 19/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2

do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 25 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 20/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Carlos Alberto dos Santos Tavares, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Carlos Gabriel dos Santos Oliveira Soares Fonseca.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 25 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 21/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Pedro Alves Silva.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 25 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

P A R T E C**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direção-Geral dos Transportes Rodoviários****Extrato do despacho n.º 2/DGTR/2022**

O Decreto-lei n.º 1/2007, de 11 de maio, regulamentado pelo Decreto-legislativo no 04/2005 de 26 de setembro e o Decreto-lei n.º 66/2021 de 5 de outubro, atribuem competência à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, para regular, fiscalizar, instruir, aplicar coima e sanção acessórias e decidir os processos contraordenacionais rodoviários por violação ao Código da Estradas e legislações complementares, cujo exercício de competência é atribuída à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários e ao seu Diretor-Geral, com faculdade de delegação de poderes em outros órgãos. Nos termos do art. 7.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 1/2007, de 11 de maio a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Estrada e legislação complementares. incumbe:

- a) À Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, por intermédio do seu pessoal técnico ou da polícia, em todas as vias públicas;
- b) À Polícia de Ordem Pública;
- c) Ao Instituto de Estradas, nas vias públicas sob a sua jurisdição;
- d) Às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição

Compete à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, promover a uniformização dos modos e critérios e coordenar o exercício da fiscalização do trânsito expedindo para o efeito, as necessárias instruções, de acordo com o previsto no artigo.º 7º no 4 do Código da Estrada em Vigor.

Convindo a adequar o Auto de notificação de coima ao estipulado no Código da Estrada em vigor a Direção Geral dos Transportes Rodoviários determina o seguinte:

1. A notificação prevista no artigo 166.o do Código da Estrada, na sua última redação, deve ser levantado com a utilização de modelo manual, ora aprovados e que se encontram publicados no Anexo I, parte integrante do presente despacho.
2. A notificação da coima é impressa exclusivamente pela Tipografia Santos Lda. conforme autorização ministerial – Despacho de 19/12/2003, Portaria no 24/2003 de 13 de outubro Casa.
3. O número da notificação identifica o processo de contraordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.
4. A notificação deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora.
5. A notificação da coima é constituída por três vias, destinando-se:
 - a) O original a servir para a notificação do arguido;
 - b) O duplicado a servir de base ao processo de contraordenação;
 - c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora;
 - d) Revoga o Modelo de Notificação de coima em uso;
 - e) É publicado em anexo o novo modelo da notificação da coima para as infrações ao Código da Estrada e demais legislações complementares;
 - f) O modelo referido no ponto anterior contém os elementos constantes do artigo 166º do Código da Estrada.

Direção Geral dos Transportes Rodoviários, Praia, aos 24 de março de 2022. — A Diretora Geral dos Transportes Rodoviários, *Dina Andrade*.

POLÍCIA NACIONAL

Comando _____

Notificação Nº¹.....

Fica notificado o Sr.(a)....., Titular do documento de identificação nº, da carta de condução nº, residente em, telefone, proprietário/conductor do veículo de matrícula....., marca....., modelo....., serviço....., de que tendo sido autuado pelo²³.....da PN, efetivo da⁴ em⁵....., as.....horas do dia,/...../....., devido à⁶.....;

O arguido, ao praticar esses factos, violou o(s) artigo(s)⁷ do⁸..... em vigor, que corresponde a coima no valor de\$00 (.....mil escudos),prevista e punível nos termos do disposto no artigo Diploma legal aplicável.....”

Notifica-se ainda o arguido de que, pode efetuar o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da presente notificação, nos Balcões do BCA, através da guia modelo GPIO, remetendo à entidade autuante o recibo comprovativo do pagamento (art.º 163º nº 2 CE). Bem como apresentar a sua defesa por escrito, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, após a data da presente notificação, arrolar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova (art.º 166º, nº 2º CE). A defesa deve ser dirigida ao Diretor-Geral dos Transportes Rodoviários e entregue/enviada para a DGTR, ou sua Delegação. Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contraordenação tenha sido levantado em seu nome por não ter sido possível notificar no ato da autuação o autor da prática da contraordenação, poderá no mesmo prazo de 20 (vinte) dias após a data da presente notificação identificar o autor da prática da contraordenação através dos seguintes elementos: Pessoas singulares: nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor, número do título de condução e respetivo serviço emissor, tratando-se de pessoa coletiva: denominação social, sede, número de pessoa coletiva e identificação do representante legal (art.º 162º do CE).

Se no referido prazo (20 vinte dias) o arguido não efetuar o pagamento da coima, nem tiver interposto recurso ou prestar caução nos termos da lei, a mesma torna-se exequível, podendo-lhe ser cobrado coercivamente nos termos da lei.

Cidadeaos.....dede.....

O Autuante,

O Autuado,

¹ Nº de série a ser atribuído a cada Comando Regional da PN

² Nome do Autuante

³ Posto do Autuante

⁴ Unidade Orgânica do Autuante

⁵ Indicar o local de Autuação

⁶ Descrição sumaria dos factos que deram origem a contraordenação presenciada pelo Autuante.

⁷Indicar o nº dos artigos que correspondem os factos que deram origem aquela contraordenação.”
Legislação Infringida ou violada

⁸ Indicar o diploma legal a que corresponde o (s) artigo(s) atrás indicados.” Legislação prevista e punível a que corresponde a coima aplicada

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 360/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de outubro de 2022:

Jacinto Jerónimo do Rosário, Apoio Operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 502 176\$00 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado.....140 316\$00

Por despacho de 9 de junho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 158 650\$00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 024\$00 e as restantes de 1 134\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Ribeira Brava.....119 388\$00

Por despacho de 10 de outubro de 2019 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 1 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 191 028\$00 (cento e noventa e um mil e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 274\$00 e as restantes de 1 274\$00

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal de S.Nicolau....242 472\$00

A despesa tem cabimento na rubrica – pensão de aposentação 02.07.01.01.01, do código 03.03.02 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 361/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de janeiro de 2022:

Maria Silvestra Cardoso Ramos da Cruz, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 141 576\$00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 2 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 144 409\$00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 851\$00 e as restantes de 802\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 362/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de janeiro de 2022:

Maria da Luz Pereira, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 111 816\$00 (cento e onze mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 20 anos, 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos.

O montante em dívida no valor de 77 263\$00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 746\$00 e as restantes de 643\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 363/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2022:

Gabriela Antónia Oliveira Lopes, Técnico Especialista nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 364 760,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....40 140\$00

Por despacho de 09 de junho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 56 812\$00 (cinquenta e seis mil oitocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 371\$00 e as restantes de 2 367\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSV.....1 324 620\$00

Por despacho de 5 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 meses.

O montante em dívida no valor de 28 306\$00 (vinte e oito mil, trezentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 189\$00 e as restantes de 1 179\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 364/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de janeiro de 2022:

Maria do Nascimento Lopes, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 175 682\$00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 157\$00 e as restantes de 975\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 365/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de fevereiro de 2022:

António Lopes, Apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 284 628\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 332 302\$00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 226\$00 e as restantes de 1 844\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 366/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de fevereiro de 2022:

António Pedro Monteiro, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 163 248\$00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 6 anos e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 99 620\$00 (noventa e nove mil seiscentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 850\$00 e as restantes de 830\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 367/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2022:

Rosa Maria Andrade, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 80 256,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 10 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 62 546\$00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 547\$00 e as restantes de 521\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 368/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Carlos Tomás dos Reis, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de março de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 124 173\$00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 216 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 763\$00 e as restantes de 574\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 369/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Augusta Conceição Lopes, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 84 264\$00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 83 702\$00 (oitenta e três mil setecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 697\$00 e as restantes de 759\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 370/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Helena Ernestina Sousa Lopes, Apoio operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 129 852,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de janeiro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos.

O montante em dívida no valor de 121 414\$00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 105\$00 e as restantes de 1 011\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 371/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Maria Júlia Delgado, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 133 908\$00 (cento e trinta e três mil novecentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de fevereiro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 148 088\$00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 950\$00 e as restantes de 822\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 372/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Domingos Brito Canganhiça, Apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 241 380\$00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de janeiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 301 706\$00 (trezentos e um mil setecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 702\$00 e as restantes de 1 676\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 373/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de fevereiro de 2022:

Cláudio Agui Henrique Veiga, Ex-técnico superior referência 13, escalão B do quadro de pessoal da Chefia do Governo, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 169 356\$00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho nº 374/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de fevereiro de 2022:

Aguinaldo Teixeira Moniz Gonçalves, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 168\$00 (cento e oitenta mil cento e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente 20 anos, 8 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos.

O montante em dívida no valor de 284 577\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 976\$00 e as restantes de 949\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de março de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de março de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 375/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde

De 21 de março de 2022:

Dionísio de Brito Semedo, Médico Geral, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Director Clínico no Hospital Regional São Francisco de Assis, colocado no regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de março de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Republicação n.º 16/2022

Republica-se na íntegra a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 27 de 23 de fevereiro de 2022, referente a Sociedade DANFJORD TURISMO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

Despacho conjunto n.º 3/2022

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade DANFJORD TURISMO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA de NIF - 281814600, representado pelo Sr. Herminio Lourenço Duarte Monteiro, natural de Cabo Verde e residente em Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento Turístico “DANFJORD” de NIF 500071993, a instalar-se na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, ao abrigo da Ata n.º 04 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de junho de 2021.

Por se tratar:

- De um edifício já existente ocupando uma área de 210.41 metros quadrados, composto por três pisos e meio, compreendendo: rés-do-chão, 1.º andar, 2.º andar e um piso recuado. O empreendimento fica a 350 metros da praia de mar de Santa Maria e será constituído por 15 quartos, sendo 1 suite e um total de 30 camas, 1 cozinha, 1 restaurante, 1 sala de dança e 1 estabelecimento de bebidas.
- O empreendimento será uma estrutura de alojamento voltada para o segmento turístico desportivo, particularmente aos praticantes de *Kyte Surf* e *Wind Surf*, mas também aos

clientes que preferem um serviço inserido num contexto tradicional local, em que os aspetos decorativos e sua denominação centra num facto histórico que marcou a ilha do Sal, que irá permitir aos clientes embarcarem na história da dinâmica social anteriormente vivido na ilha, apostando na qualidade e diferenciação, apostando em boas praticas ambientais.

- O valor de investimento orçado em 600.000 Euro (seiscentos mil Euros), e a nível do sector social irá contribuir com a criação de 21 postos de trabalho diretos e nacionais.

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na diversificação da oferta turística com qualidade e segurança e dinamização do fluxo turístico local, apostando na diferenciação dos serviços e aumento de alojamento e de negócios, bem como na valorização dos desportos náuticos e aspetos histórico cultural, para o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança de pagamento do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento Turístico “DANFJORD” de NIF 500071993, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º e 15.º do decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete do Ministro do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 7 de março de 2022. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

PARTE G

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Extrato do despacho n.º 376/2022 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 2 de março de 2022:

Hernano do Rosário Monteiro, Apoio Operacional Nível I, com colocação nos Serviços de Saneamento da Câmara Municipal do Porto Novo, é concedido licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, renovável até o limite de 3 (três) anos, nos termos do artigo 44.º, 45.º n.º 1, alí. b), conjugado com artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 2 de março de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 2 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 377/2022 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 21 de março de 2022:

Joana Encarnação Lima, Apoio Operacional, Nível I, com colocação nos Serviços Gerais da Câmara Municipal do Porto Novo, em licença sem vencimento de 30 (trinta), renovável até o limite de 90 (noventa) dias, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos do artigos 46.º n.º 4 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, a partir de 1 de março de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 21 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 378/2022 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 14 de março de 2022:

Audisio Walyk Delgado Morais, colaborador da Câmara Municipal do Porto Novo com colocação nos Serviços de Saneamento, é concedido licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, renovável até o limite de 3 (três) anos, nos termos do artigo 44.º, 45.º n.º 1, alí. b), conjugado com artigo 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 6 de abril de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 14 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Listagem nº 3/2022**

Lista provisória do Concurso De Formação Especializada na área de Medicina Geral e Familiar (24 vaga), pelo período de 24 meses (2 anos).

Concurso nº 1/2022

A presente lista é provisória, contém o resultado dos candidatos Aprovados, suplentes e Não Aprovados, referente ao Concurso n.º 01/2022 lançado em 31 de janeiro de 2021 através do *Boletim Oficial* nº 15 de 31 de janeiro de 2022 II Série e republicado a adenda através do *Boletim Oficial* nº 22 de 11 de fevereiro de 2022.

Aprovado - A

Nº	Nome	Estrutura de Saúde	c) Outros documentos relevantes para a área de formação	Ponderacao o 10%	Anos de Serviço	Ponderacao 50%	Avaliacao curricular	Ponderacao 40%	Total	Observacao
1	Maria do Rosário Lopes Moura	DS Praia	17	1,67	22	10	20	8	19,67	A
2	Florentina Cruz Lima e Lima	DS Ribeira Grande	20	2,00	21	10	17	6,8	18,80	A
3	Uliardina Domingos Furtado Lopes Delgado	DS Praia	20	2,00	17	8,5	20	8	18,50	A
4	Jacqueline Monteiro de Freitas Pinto Cid Cruz	DS S. Vicente	17	1,67	17	8,5	19	7,6	17,77	A
5	José João Lopes Brito	DS Porto Novo	20	2,00	17	8,5	18	7,2	17,70	A
6	Marta Isabel dos Santos Freire Monteiro	DS Praia	13	1,33	17	8,5	19	7,6	17,43	A
7	Elisio Humberto Silva	DS São Vicente	20	2,00	16	8	18	7,2	17,20	A
8	Carla Margarida Fortes do Rosário e Rosário	DS Praia	13	1,33	17	8,5	18	7,2	17,03	A
9	Isaleyla da Conceição Maria Almada Fernandes Pires	DS Praia	13	1,33	17	8,5	18	7,2	17,03	A
10	Isaulina Gomes Delgado	DS Porto Novo	20	2,00	14	7	20	8	17,00	A
11	Alexandre Lizardo Alves	RSSA	20	2,00	16	8	17	6,8	16,80	A
12	Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado	DS S. Vicente	10	1,00	17	8,5	18	7,2	16,70	A
13	Paulo Jorge Rodrigues da Graça	DS Praia	17	1,67	17	8,5	16	6,4	16,57	A
14	Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça	DS Praia	17	1,67	17	8,5	16	6,4	16,57	A
15	Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira	DS Sal	17	1,67	16	8	17	6,8	16,47	A
16	Carla Marisia dos Santos Roque Guiomar Rocha	DS S. Vicente	13	1,33	17	8,5	16	6,4	16,23	A
17	Nilton Cláudio de Oliveira Santos Correia Pinto	DS Praia	13	1,33	16	8	17	6,8	16,13	A
18	Eliana Soares	DS S. Vicente	7	0,67	16	8	18	7,2	15,87	A
19	Leila Carla dos Santos Gonçalves Pinheiro	DS S. Vicente	13	1,33	16	8	16	6,4	15,73	A
20	Luís Pedro Correia Monteiro	DS Calheta S. Miguel	7	0,67	16	8	17	6,8	15,47	A
21	Julio do Carmo de Barros	DS Brava	20	2,00	14	7	16	6,4	15,40	A
22	Élvio Ilkes Gonçalves Pereira	DS Rib. Brava - SN	20	2,00	9	4,5	20	8	14,50	A
23	Raquel de Jesus Orrico Lima Ramos	DS Praia	7	0,67	14	7	17	6,8	14,47	A
24	Natalino dos Reis Évora	DS São Vicente	7	0,67	14	7	16	6,4	14,07	A

Suplentes - S

Nº	Nome	Estrutura de Saúde	c) Outros documentos relevantes para a área de formação	Ponderacao o 10%	Anos de Serviço	Ponderacao 50%	Avaliacao curricular	Ponderacao 40%	Total	Observacao
25	Suzete Moniz Gomes da Costa	DS Praia	7	0,67	16	8	10	4	12,67	S
26	Carlos Gomes Dias	DS Porto Novo	20	2,00	8	4	16	6,4	12,40	S
27	Jacira Patricia Mendonça Santos Varela	DS Rib. Grande - Santiago	13	1,33	7	3,5	18	7,2	12,03	S
28	Euridice Alcine Alfama Lima	DS Praia	20	2,00	7	3,5	16	6,4	11,90	S
29	Orlando Rosário Lopes Andrade	DS Rib. Brava - SN	10	1,00	17	8,5	5	2	11,50	S
30	Carmem Euridice	DS S. Catarina	13	1,33	6	3	17	6,8	11,13	S
31	Luzia Pina da Rosa Spencer *	HAN	2	0,17	17	8,5	5	2	10,67	S
32	Kelly Samantha Andrade Matos	DS São Vicente	7	0,67	7	3,5	16	6,4	10,57	S
33	Larissa Elaine Semedo Freire *	HAN	2	0,17	6	3	14	5,6	8,77	S
34	Yurena Elisálda Ferreira Mendes Duarte *	HAN	2	0,17	6	3	12	4,8	7,97	S

Obs.: compromisso de começar agora na atenção primária

Não aprovado - N A

N ^o	Nome	Estrutura de Saúde	c) Outros documentos relevantes para a área de formação	Ponderacao 10%	Anos de Serviço	Ponderacao 50%	Avaliacao curricular	Ponderacao 40%	Total
1	Cleidivanie andrade colito	Dssal. CS S.Maria			1				
2	Eliana da Graça Neves	DS Porto Novo			4				
3	Jaiza Suelma Gomes Silveira Silva	DS Porto Novo			4				
4	Manuela Santos Lima	DS Sal			4				
5	Melany helena Barbosa Cardoso	HAN			5				

Pedido de esclarecimento/reclamação

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos ou as suas reclamações no prazo de cinco (05) dias a partir da data da sua publicação, mediante exposição fundamentada, dirigida a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde através do seguinte endereço eletrónico formacao.especializada@ms.gov.cv.

Praia, aos 31 de março de 2022.



/Presidente do Júri/



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.